

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5012306-16.2022.8.21.0023/RS

1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS

Associação de Caridade Santa Casa do Rio
Grande

Outubro/2025
Competência Junho/2025



Sumário



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

1. Considerações Preliminares	3
2. Informações da Recuperanda	4
3. Estágio Processual	6
4. Cronograma Processual	8
5. Composição Societária	11
6. Quadro de Funcionários	12
7. Passivo Concursal	13
8. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras	14
9. Plano de Recuperação Judicial	23
10. Checklist	26

1. Considerações Preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados, informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- **Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial**, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.
- As informações contábeis e financeiras devidamente assinadas utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.
- A atualização das **informações financeiras** é ao mês de **junho** de 2025; a parte **jurídica**, por sua vez, é de **outubro** de 2025.
- As informações às quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Informações da Recuperanda

- A Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande presta seus serviços desde 1835, tendo adotado a forma de associação civil em 1966.
- Ao longo de sua história, a instituição se tornou o maior complexo hospitalar da região sul, tendo se tornado referência junto ao SUS em diversas especialidades.
- No entanto, em razão de dificuldades no regular desempenho de suas atividades, entre abril de 2015 e maio de 2017 a Recuperanda esteve sob intervenção do Município de Rio Grande/RS, em razão do Decreto n. 13.282, que declarava estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no referido município.
- A medida tomada pelo Poder Executivo Municipal tinha por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômico-financeira da instituição, mediante a implantação de um novo modelo da gestão.
- Com o fim da intervenção, o estatuto social da associação foi renovado, constituindo-se um novo quadro de associados e se realizando a eleição de novos membros para a retomada da gestão própria.
- A despeito das mudanças realizadas na gestão, mantiveram-se as dificuldades econômico-financeiras já vivenciadas nos últimos anos. Assim, foram apontadas na tutela cautelar antecedente, no pedido de recuperação judicial e na conversa com o Diretor e o Superintendente os seguintes fatores como causas concretas de sua situação patrimonial e razões de sua crise econômico-financeira:
 - (i) **Margens negativas do SUS**, diante do rompimento do limite do teto financeiro para atendimentos de média complexidade e do não atingimento das metas físicas para os atendimentos de alta complexidade, o que acaba por impactar consideravelmente no desempenho das atividades, pois mais de 80% dos atendimentos são feitos nessa modalidade;

2. Informações da Recuperanda

(ii) **Baixa de serviços de saúde complementar**, pois os pacientes com plano de saúde acabam escolhendo outros hospitais, já que é de conhecimento público a situação de instabilidade;

(iii) **Aumento do endividamento bancário** (de R\$ 55 milhões em 2015 para R\$ 88 milhões em 2020), em razão da necessidade da Recuperanda de conseguir recursos para o desenvolvimento de sua atividade.

- Atualmente, a entidade já teve seu Plano de Recuperação Judicial votado em AGC, oportunidade em que foi rejeitado, na forma da LREF. Da mesma forma, houve a rejeição acerca da apresentação de Plano Alternativo, bem como da proposta de suspensão da solenidade.
- Em 07/02/2025, houve a homologação do Plano de Recuperação Judicial via *cram down*, dando-se início aos prazos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.
- Em cumprimento ao prazo de 180 dias para início do procedimento de alienação de bens, a Recuperanda fez publicar, em 06/2025, editais de leilão. A conclusão do processo de alienação estava aprazada para 23/07/2025, porém, restou determinada a republicação do edital de alienação da UPI cemitério.

3. Estágio Processual

- Trata-se, inicialmente, de tutela cautelar antecedente ajuizada em 23 de junho de 2022, cujo deferimento se deu em 27 de junho de 2022, antecipando os efeitos da recuperação judicial, determinando (i) a suspensão do curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções - inclusive o curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções; e (ii) a abstenção, às instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e BRDE de realizarem qualquer retenção de valores títulos, depósitos e direitos para fins de pagamento dos instrumentos celebrados com a entidade.
- O pedido principal (isto é, o pedido de recuperação judicial) foi ajuizado em 22 de julho de 2022.
- Em 04 de agosto de 2022 foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado no DJE em 13 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de **15 dias corridos** para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br.
- O referido prazo foi prorrogado por mais 15 dias corridos, a contar de 16 de setembro de 2022, de modo que se encerrou em 30 de setembro de 2022.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 01/10/2022.
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da Lei 11.101/2005 (segunda lista de credores e recebimento do plano de recuperação judicial) foi disponibilizado no DJE em 21 de março de 2023, iniciando-se o prazo de 10 dias corridos para a apresentação de impugnação de crédito, nos termos do art. 8º da LREF, e de 30 dias corridos para apresentação de objeções ao plano, na forma do art. 55 da mesma Lei.
- O prazo para objeções terminou, tendo sido apresentadas manifestações contrárias ao Plano por alguns credores. Por isso, houve o agendamento de Assembleia Geral de credores para os dias 19/07/2023 (1ª convocação) e 23/08/2023 (2ª convocação), de forma presencial, no CCMar, em Rio Grande/RS.
- A solenidade ocorrida no dia 19/07/2023 não teve o preenchimento do quórum legalmente previsto, de modo que foi realizada a 2ª convocação no dia 23/08/2023.

3. Estágio Processual

- Na oportunidade, os credores aprovaram pela maioria dos créditos presentes a suspensão da solenidade por até 45 (quarenta e cinco) dias. Posteriormente, houve a homologação da data para a realização da AGC, em 02/10/2023, na SAC.
- Em 02/10/2023 a AGC votou pela suspensão da solenidade até o dia 10/11/2023.
- Em 02/10/2023 a AGC celebrou negócio jurídico processual no qual aprovaram a suspensão da solenidade até o dia 22/01/2024.
- Em 22/01/2024 a AGC celebrou negócio jurídico processual aprovando a suspensão da solenidade até o dia 04/03/2024.
- Em 26/02/2024 houve a juntada de termo de adesão de credores suficientes para a celebração de novo negócio jurídico processual visando a extensão do prazo de suspensão da AGC agendada para o dia 04/03/2024 até o dia 17/04/2024, diante da impossibilidade de finalização das negociações entre a entidade e as instituições financeiras.
- Houve a homologação do negócio jurídico celebrado em 27/02/2024, de modo que a AGC do dia 04/03/2024 restou prejudicada, retomando-se os trabalhos em 17/04/2024.
- Houve a apresentação de um novo modificativo em 10/04/2024, com alterações apenas no que se refere às condições de pagamento dos credores financeiros parceiros.
- NA AGC realizada em 17/04/2024, houve a rejeição do Plano apresentado pela recuperanda, da proposta de apresentação de Plano Alternativo pelos credores e de suspensão da solenidade. Na decisão de Evento 1532, no entanto, o Juízo reconheceu a nulidade dos votos de 137 credores trabalhistas, bem como indicou que os requisitos para homologação do PRJ via *cram down* estavam verificados.
- Em 07/02/2025, o Juízo Recuperacional homologou o Plano de Recuperação Judicial da Santa Casa.
- Atualmente, o processo se encontra na fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado.

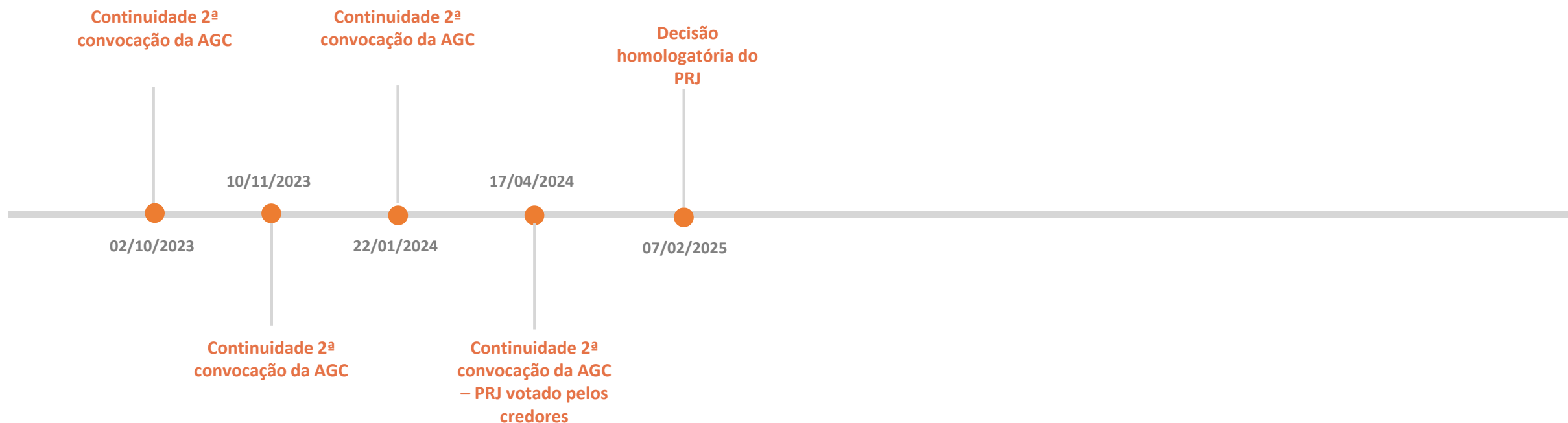
4. Cronograma Processual

4.1 Processo de Recuperação Judicial



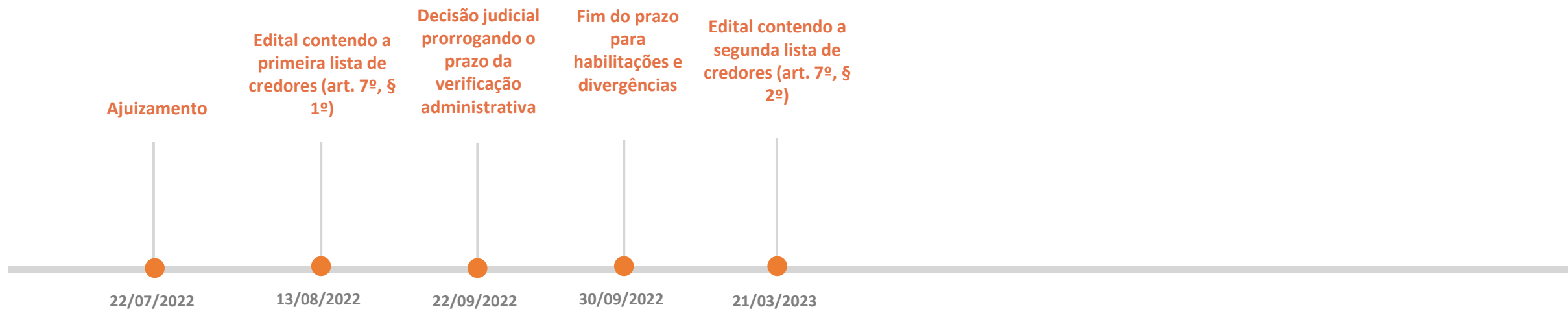
4. Cronograma Processual

4.1 Processo de Recuperação Judicial



4. Cronograma Processual

4.2 Verificação de Créditos



5. Composição Societária



Razão Social

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande.



Início das Atividades

30/09/1966



CNPJ

94.862.265/0001-42



Endereço

Rua General Osorio, nº 625, Bairro Centro, CEP 96.200-400, Rio Grande/RS



Objeto Social (atividade principal)

Atividades de atendimento hospitalar.

- Abaixo, verifica-se sua estrutura administrativa até julho de 2025:



6. Quadro de Funcionários

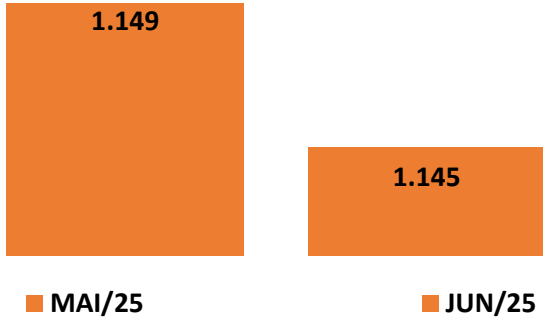
No período analisado, o quadro de funcionários ativos da Santa Casa era composto por 1.145 colaboradores, de acordo com o controle gerencial e folha de pagamento disponibilizados pela Recuperanda, conforme demonstra a tabela abaixo:

EMPREGADOS	MAI/25	JUN/25
Nº COLABORADORES	1.312	1.304
AFASTADOS	155	158
ADMISSÃO	21	18
DESLIGAMENTO	29	21
AUTÔNOMO	-	2
TOTAL	1.304	1.303
TOTAL ATIVOS	1.149	1.145

Na competência, ocorreram 21 desligamentos e 18 admissões. Observou-se também que a Recuperanda conta com 2 funcionários PJ. No período, 158 colaboradores estão afastados, seja por auxílio-doença, licença maternidade, ou, ainda, por determinações oriundas de processos judiciais.

O gráfico a seguir apresenta a evolução do número de empregados em relação a competência anterior.

Número de Colaboradores Ativos



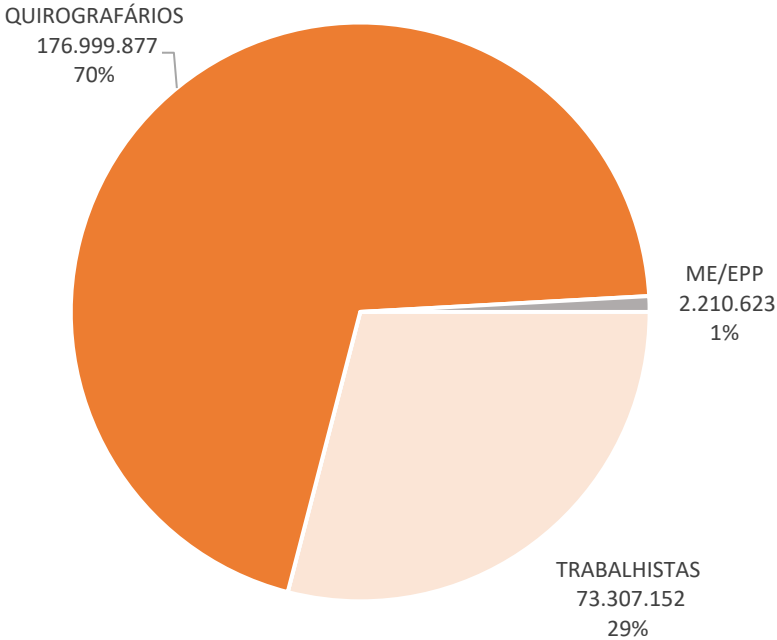
Conforme resumo da folha de pagamento, a Santa Casa desembolsou R\$ 3,6 milhões no mês analisado.

O documento também registrou a ajuste retroativo de 15 colaboradores na quadro funcional do mês anterior. Questionada, a empresa afirmou tratar-se de atualizações realizadas pelo setor de recursos humanos da instituição.

7. Passivo Concursal

Art. 7º, §2º

O passivo concursal após a etapa de verificação de créditos pela Administração Judicial soma R\$ 252.517.652,38, distribuídos em 2.027 credores da Classe I, 311 credores da Classe III e 202 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:



Os 10 maiores credores representam 79,5% do crédito, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR
QUIROGRAFÁRIOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62.052.412
QUIROGRAFÁRIOS	CIA.EST.DE ENERG.ELETRICA-CEEE	31.178.094
QUIROGRAFÁRIOS	CIA.RIOGRANDENSE SANEAMENTO CORSAN	18.555.955
QUIROGRAFÁRIOS	MUNICIPIO DE RIO GRANDE	17.981.063
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL	16.715.841
TRABALHISTAS	SINDICATO DOS EMP EST SERVICOS DE SAUDE DE RIO GRANDE	6.352.273
QUIROGRAFÁRIOS	CENTRO AVANCANADO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S/S	3.947.276
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	3.110.845
TRABALHISTAS	ANDRÉ DUARTE GANDRA	2.868.632
QUIROGRAFÁRIOS	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA	2.311.648

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	N.E	MAI/25	JUN/25
ATIVO CIRCULANTE		36.732.319	39.496.479
DISPONIBILIDADES	1.1	2.698.607	2.468.322
CREDITOS A RECEBER	1.2	23.239.122	25.203.208
ADIANTAMENTOS	1.3	7.839.785	8.567.291
ESTOQUES	1.4	2.937.203	3.243.625
DESPESAS ANTECIPADAS		17.602	14.033
ATIVO NAO-CIRCULANTE		146.925.749	147.084.787
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.5	7.841.656	7.852.948
IMOBILIZADO	1.6	134.201.136	134.348.881
INVESTIMENTOS	1.7	4.882.958	4.882.958
TOTAL DO ATIVO		183.658.068	186.581.266

Notas Explicativas

1.1 Disponibilidades

As disponibilidades da Santa Casa apresentaram redução de R\$ 230 mil em relação ao mês anterior. A rubrica compreende as contas abaixo:

DISPONIBILIDADES	MAI/25	JUN/25
CAIXA	20.448	16.254
BANCOS CONTA MOVIMENTO	473.558	747.768
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.204.601	1.704.300
TOTAL	2.698.607	2.468.322

O montante do disponível apresentava saldo de R\$ 2,5 milhões, dos quais 69% estavam alocados nas aplicações financeiras, com destaques para os valores junto ao Banco Santander e Banrisul que juntos somam aproximadamente R\$ 1,5 milhões em investimentos financeiros. Os saldos foram devidamente ratificados pelos extratos bancários fornecidos pela Recuperanda.

1.2 Créditos a Receber

Os créditos a receber do hospital advém de convênios, clientes particulares e valores a receber do SUS. Na data-base, a rubrica totalizou R\$ 25,2 milhões, apontando aumento de R\$ 2,2 milhões em relação à competência anterior, em função do aumento nas receitas. O relatório de contas a receber disponibilizado pela entidade apontou saldo de R\$ 31,6 milhões, divergindo em R\$ 6,4 milhões do balanço, pois este engloba os créditos a identificar, as provisões com perdas estimadas de devedores duvidosos (PECLD) e cartões a receber, o saldo presente no documento foi validado.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

Notas Explicativas

1.3 – Adiantamentos

A rubrica se estrutura da seguinte forma:

ADIANTAMENTOS	MAI/25	JUN/25
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	190.003	233.637
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	7.649.781	8.333.654
TOTAL	7.839.785	8.567.291

Na competência, a rubrica expressou acréscimo de aproximadamente R\$ 727 mil em relação ao período anterior, advindos do aumento da conta 'Adiantamento a Fornecedores' em R\$ 680 mil. O crescimento foi motivado pelo maior volume de novos adiantamentos frente às baixas no período.

1.4 – Estoques

Na competência, os estoques totalizavam a monta de R\$ 3,2 milhões, exibindo aumento de aproximadamente R\$ 300 mil em comparação ao período anterior.

A Recuperanda disponibilizou o controle de estoques referente à competência analisada, sendo possível ratificar os saldos contabilizados. Observou-se que materiais médico-hospitalares e medicamentos correspondem respectivamente a 31,3% e 43,2% do saldo total da conta.

1.5 – Outros Realizáveis a Longo Prazo

A rubrica refere-se a bloqueios judiciais (R\$ 6,6 milhões) e bloqueios de créditos a receber (R\$ 1,2 milhão). No período, o hospital sofreu novos bloqueios no valor de R\$ 134,7 mil e R\$ 123,4 mil em desbloqueios, resultando no acréscimo de R\$ 11 mil em comparação com o mês anterior.

A Santa Casa informou que não possui planilha de controle dos bloqueios judiciais.

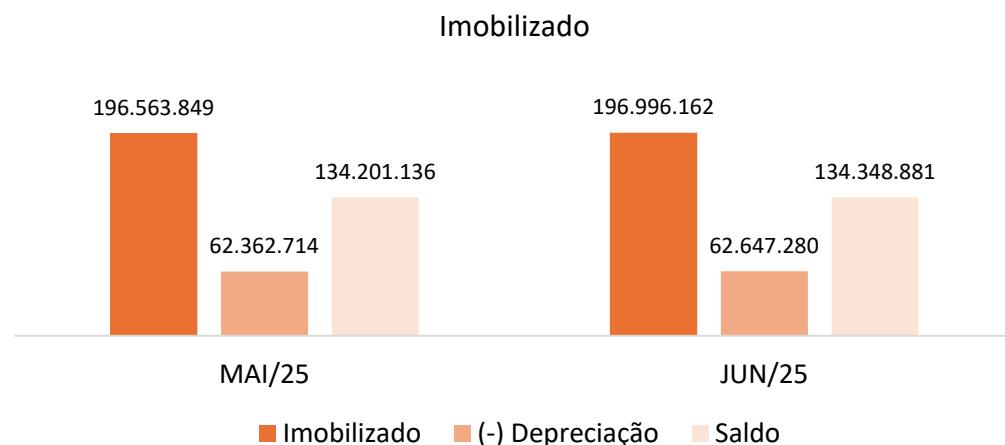
8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

Notas Explicativas

1.6 – Imobilizado

O imobilizado da empresa somou R\$ 134,3 milhões no mês analisado, já descontados de depreciação, expressando aumento de R\$ 140 mil quando comparado a competência anterior, conforme evidenciado no gráfico abaixo:



As contas “Terrenos” (R\$ 90,8 milhões) e “Prédios e Instalações” (R\$ 28,3 milhões) correspondem a 88,6% (R\$ 119 milhões) do saldo total da rubrica.

No período, a Santa Casa adquiriu R\$ 432,3 mil em itens diversos, contabilizados, majoritariamente, nas contas “máquinas e equipamentos” e “imobilizado em andamento”. A retração registrada foi motivada pela depreciação mensal.

1.7 – Investimentos

A rubrica é composta unicamente pela conta sintética de “construção novo cemitério”, a qual foi transferida do imobilizado da entidade nos demonstrativos do mês de maio, registrando montante de R\$ 4,9 milhões na conta.

A empresa informou que a transferência foi realizada conforme orientação da auditoria externa, devido ao arrendamento do novo cemitério em 2017. O valor foi reclassificado de imobilização em andamento para investimento, uma vez que a empresa arrendatária está executando benfeitorias.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	N.E	MAI/25	JUN/25
PASSIVO CIRCULANTE		81.766.320	85.952.684
FORNECEDORES	2.1	29.953.000	31.199.025
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.2	4.745.271	4.971.236
PROVISÕES		5.927.048	6.257.162
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.3	18.732.734	19.347.114
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.3	8.243.210	8.499.433
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.4	14.165.057	15.678.714
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		482.321.550	483.208.074
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	2.1	4.141.854	4.141.854
PARCELAMENTOS IMPOSTOS/TRIBUTOS	2.3	3.670.538	3.670.538
CONTINGENCIAS JURIDICAS TRABALHISTAS/CIV		31.328.406	31.273.406
RECUPERACAO JUDICIAL LP		217.998.320	217.998.320
TRIBUTOS EM ATRASO	2.3	202.962.774	203.999.953
BENS EM COMODATO		223.380	223.380
RECEITAS DIFERIDAS	2.5	21.996.278	21.900.623
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(364.934.642)	(364.946.201)
PATRIMÔNIO SOCIAL		(451.675.887)	(451.675.887)
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		10.926.360	10.926.360
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		83.828.931	83.828.931
REALIZAÇÃO RES.REAVALIAÇÃO		(6.712.110)	(6.715.582)
REALIZ.RES.AJUSTE PATRIMONIAL		(1.301.936)	(1.310.022)
TOTAL DO PASSIVO		199.153.228	204.214.557

Notas Explicativas

2.1 – Fornecedores e Prestadores de Serviços:

A rubrica contabilizou R\$ 35 milhões em saldos de curto e longo prazo, exibindo aumento de aproximadamente R\$ 1 milhão no mês analisado.

A Recuperanda forneceu relatório de *aging list*, onde a Recuperanda aponta dívida total de R\$ 21 milhões, expondo diferença de R\$ 14 milhões em relação ao valor contabilizado. A divergência decorre de provisões relativas a serviços prestados por médicos, contabilizadas conforme o regime de competência. Quando as respectivas notas fiscais são emitidas, os valores são ajustados para as contas específicas de fornecedores.

2.2 – Obrigações com Pessoal

As obrigações com pessoal são compostas, principalmente, por “salários” (R\$ 2,7 milhões), “Causas Trabalhistas” (R\$ 1,3 milhões) e “Rescisões a Pagar” (R\$ 324,2 mil), as obrigações com pessoal expressaram crescimento de R\$ 150 mil na competência analisada. O aumento foi reflexo das novas obrigações com a folha de pagamento, serem superiores ao montante pago pelo hospital.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

b) Passivo

Notas Explicativas

2.3 – Obrigações Sociais e Fiscais

O passivo tributário da Recuperanda apontou crescimento de R\$ 1,9 milhão, encerrando a competência com o montante de R\$ 235,5 milhões. Destaca-se que 88,2% (R\$ 208 milhões) do valor, concentra-se em obrigações de longo prazo, conforme demonstra a tabela abaixo:

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS LP	MAI/25	JUN/25
PARC.SIMPLIFICADO RFB	3.670.538	3.670.538
FGTS SANTA CASA LP	13.517.477	13.517.477
FGTS PARCELAMENTO RESCINDIDO LP	12.293.849	12.293.849
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO RESCINDIDO LP	42.123.931	42.375.860
PARCELAMENTO NAO PREVIDENCIARIO RESCINDIDO LP	57.869.572	58.214.356
PROCESSOS FISCAIS EM ABERTO LP	73.954.349	74.371.833
MULTAS TRABALHISTAS A PAGAR LP	3.203.595	3.226.578
TOTAL	206.633.312	207.670.491

O acréscimo acima deve-se a valores atualizados de parcelamentos rescindidos junto com a PGFN.

Os encargos sociais correntes da Recuperanda estão evidenciados na tabela seguir:

OBRIGAÇÕES SOCIAIS	MAI/25	JUN/25
FGTS A RECOLHER	10.165.125	10.397.643
INSS A RECOLHER	8.190.304	8.556.931
INSS TERCEIROS PF	14.909	16.179
INSS TERCEIROS PJ	326.239	335.327
IMPOSTO/MENSALIDADE SINDICAL	20.059	20.943
EXTIMATIVA INSS S/RECIBO DE FÉRIAS	16.098	20.093
TOTAL	18.732.734	19.347.114

As obrigações sociais da empresa findou o período com R\$ 19,3 milhões a pagar, aproximadamente R\$ 600 mil a mais que o mês anterior, decorrente da inadimplência dos tributos.

Questionada referente a regularização do passivo tributário, a Recuperanda reportou estar avaliando a melhor alternativa para regularizar as obrigações fiscais.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

b) Passivo

Notas Explicativas

2.4 – Outras Obrigações

A rubrica é composta por adiantamentos de clientes (R\$ 3,8 milhões) e pelo item “TC 03/25 PortoRS” (R\$ 11,8 milhões). Esta última corresponde a recursos antecipados no âmbito de convênio firmado entre a Prefeitura de Rio Grande e a Santa Casa. Nos termos do convênio, a Prefeitura repassou antecipadamente valores à Recuperanda, os quais serão compensados mensalmente, conforme o regime de competência, por meio de abatimentos sucessivos do saldo vinculado ao PortoRS. O grupo aduziu crescimento de R\$ 1,5 milhão, motivada pelo crescimento da conta TC 03/25 PortoRS, encerrando assim a competência em tela na monta de R\$ 15,7 milhões.

2.5 – Receita Diferida

No período, a rubrica registrou saldo de R\$ 21,9 milhões em receitas diferidas, apontando retração de aproximadamente 195 mil em relação ao mês anterior. A variação decorre dos recebimentos, frente aos reconhecimentos de receita efetivamente realizada. Os bens recebidos por meio de convênios têm sua receita apropriada conforme a depreciação dos respectivos ativos.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

c) DRE

DRE	N.E	MAI/25	JUN/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.1	9.530.627	11.447.383
(-) DEDUÇÕES		(167.453)	(47.207)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		9.363.175	11.400.176
CUSTOS	3.3	(12.222.151)	(12.483.481)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		(2.858.976)	(1.083.305)
MARGEM BRUTA		-30,5%	-9,5%
DESPESAS OPERACIONAIS		225.053	277.579
OUTRAS RECEITAS	3.2	225.053	277.579
RESULTADO OPERACIONAL		(2.633.923)	(805.726)
MARGEM OPERACIONAL		-28,1%	-7,1%
RESULTADO FINANCEIRO	3.4	(1.213.585)	(1.332.956)
RECEITAS FINANCEIRAS		55.793	21.883
DESPESAS FINANCEIRAS		(1.269.378)	(1.354.840)
RESULTADO LIQUIDO	3.5	(3.847.508)	(2.138.682)
MARGEM LÍQUIDA		-41,1%	-18,8%

Notas Explicativas

3.1. Receita

A Santa Casa exibiu crescimento de aproximadamente R\$ 2 milhões no faturamento, totalizando R\$ 11,4 milhões no mês de junho, impulsionado por incentivos do SUS. A receita da Recuperanda provém de serviços prestados junto com o SUS, com convênios e atendimentos particulares. As deduções do hospital referem-se a glosas aplicadas pelos planos de saúde e pelo SUS.

3.2. Outras Receitas

O grupo de contas foi composto por aluguéis (R\$ 217,2 mil) e estacionamento (R\$ 60,2 mil). Na data-base, a rubrica expressou aumento de R\$ 52 mil, encerrando o mês com o total de R\$ 277,5 mil.

3.3. Custos

Os custos operacionais da Entidade somaram R\$ 12,4 milhões. No período em análise, a rubrica demonstrou acréscimo de R\$ 260 mil, em comparação ao mês anterior. Os principais custos da Santa Casa compreendem gastos com pessoal (R\$ 5,1 milhões), honorários médicos (R\$ 3,4 milhões) e insumos (R\$ 2,1 milhões). Dessa forma, o saldo da rubrica resultou na margem bruta negativa de 9,5%, demonstrando uma melhora em relação a competência anterior.

3.4. Resultado Financeiro

Na competência, a Recuperanda registrou resultado financeiro negativo de R\$ 1,3 milhão, refletindo piora de aproximadamente R\$ 120 mil quando comparado ao mês anterior, resultado do aumento nas despesas com tributos.

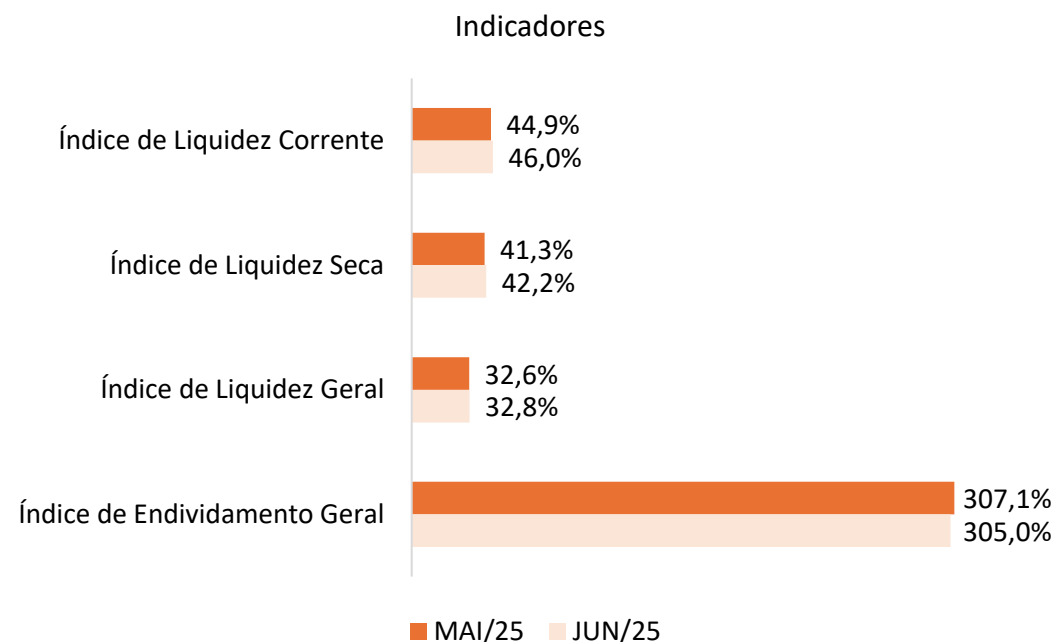
3.5. Resultado Líquido

A Recuperanda registrou na competência de junho prejuízo líquido de R\$ 2,1 milhões, demonstrando melhora de R\$ 1,7 milhões em relação ao mês anterior, sobretudo, em virtude do aumento das receitas no período.

Em uma análise do ano corrente, a Recuperanda acumulou geração de resultado negativo de R\$ 17,6 milhões até a competência em epígrafe.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

d) Indicadores



Liquidez Corrente

O índice de Liquidez Corrente mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo com os recursos disponíveis no mesmo período. É obtido dividindo o Ativo Circulante pelo Passivo Circulante. Valores iguais ou acima de 100% indicam que a empresa consegue quitar todas as obrigações de curto prazo; abaixo disso, há necessidade de atenção.

No período, o índice aumentou de 44,9% para 46%, indicando melhora na situação da liquidez corrente da Santa Casa.

Liquidez Seca

O índice de Liquidez Seca mostra a capacidade da entidade de pagar suas dívidas de curto prazo sem contar com a venda dos estoques. É calculado dividindo o Ativo Circulante, já excluídos os estoques, pelo Passivo Circulante.

No período, o indicador passou de 41,3% para 42,2%, indicando que a empresa consegue cobrir apenas cerca de 40% de suas obrigações imediatas sem depender dos estoques.

Liquidez Geral

O índice de Liquidez Geral mede a capacidade do hospital de pagar todas as dívidas, de curto e longo prazos, com os ativos que serão realizados nesses mesmos períodos. É calculado dividindo a soma do Ativo Circulante e do Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo, oferecendo uma visão mais ampla da saúde financeira. No período, o indicador subiu apenas 0,2%, finalizando a competência em 32,8%.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

d) Indicadores

Endividamento Geral

O índice de Endividamento Geral mostra o quanto a empresa depende de recursos de terceiros, calculado pela razão entre o passivo total (circulante e não circulante) e o ativo total.

Na data-base analisada, o índice teve uma leve baixa, passando de 307,1 % para 305%, indicando decréscimo no endividamento. Em ambos os períodos, o valor das dívidas ultrapassa o total dos ativos da Santa Casa.

9. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor Total	Observações	
Trabalhistas	12 meses	à vista	R\$ 40 milhões	A origem dos recursos será efetivada através de leilão da UPI Cemitério e da alienação de ativos identificados no item 4.1.3 do PRJ. Caso a alienação dos ativos destinados não atinja o montante de R\$ 40.000.000,00, o saldo será pago pela Recuperada respeitado o prazo máximo da classe.	
Subclasse	Descrição	Prazo pagamento	Valor	Observações	
Prioritários	créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de RJ.	até 30 dias a contar da homologação do plano de recuperação	limite de 5 (cinco) salários-mínimos		
Rateio	créditos inferiores ou até R\$ 20 mil	12 meses	até R\$ 20 mil, limitado ao valor do respectivo crédito	O rateio será calculado pela proporção do crédito frente ao quadro geral de credores (somado ao provisionamento dos demais créditos), cujo percentual atribuído representará o valor do crédito a ser recebido. A tabela com os referidos percentuais será apresentada quando da realização dos pagamentos a título de prestação de contas. O saldo de crédito que não for adimplido após o rateio integral (R\$ 40.000.000,00 - quarenta milhões de reais), será considerado como deságio.	
Rateio - superior a R\$ 20 mil	créditos superiores a R\$ 20 mil	12 meses	proporcional até o limite do saldo existente (R\$ 40 milhões)		
Créditos ilíquidos	créditos que, no momento da aprovação do plano, não tenham sido, ainda, liquidados perante a Justiça Especializada e habilitados (ou retificados quando já provisionado no QGC) perante o juízo	12 meses, salvo na hipótese de liquidação posterior ao encerramento do processo de recuperação ou superado o prazo de pagamento (01 ano), ocasião em que devedora terá o prazo de 60 dias para efetuar o pagamento	critérios idênticos aos dos créditos sujeitos a rateio		

9. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Valor Total	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Carência	Observações
Garantia Real	-	240 meses	trimestrais	80%	-	TRe juros de 1% a.a.	18 meses para os juros + correção e para o principal, contados da publicação da decisão de homologação do PRJ.	

Classe	Valor Total	Subclasse	Descrição	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Correção monetária	Carência	Observações
Quirografários	157.809.653,66								
		Ordinário	todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros, seja ele financeiro ou operacional	240 meses	Anual	80%	TR+ 1% a.a (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	18 meses	o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.
		Operacional Parceiro	todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano	120 meses	Mensal	50%	TR+ 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	não há	O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.
		Financeiro Parceiro	instituições financeiras (bancos comerciais, cooperativas de créditos, FIDC, securitizadora, financeiras em geral ou equiparados), de acordo com as regras do Banco Central	240 meses	Mensal	20%	TR+ 0,5% a.m. (termo inicial: data do pedido da recuperação judicial)	12 meses	A contagem do prazo de carência terá início após o encerramento da AGC. O 1º pagamento deverá ocorrer no mês subsequente ao término da carência. A adesão à condição de Credor Financeiro Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.

9. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Valor Total	Subclasse	Descrição	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Correção monetária	Carência	Observações
ME/EPP	2.206.423,11								
		Ordinário	todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros	240 meses	Anual	80%	TR+ 1% a.a	18 meses	o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.
		Operacional Parceiro	todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano	120 meses	Mensal	50%	TR+ 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	não há	O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.

10. Checklist

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)	x	
Analítico	x	
Sintético	x	
2. Razão contábil	x	
3. Extratos bancários	x	
4. Relação de admissões e demissões	x	
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)	x	
6. Passivo extraconcursal	x	
7. Parcelamentos tributários	x	
8. Obrigações vencidas/em atraso	x	
9. SPED contábil		x
10. SPED's federais		x